Lei nº 322, de 14 de abril de 2004

Dispõe sobre denominação de creche no Jardim Santa Mônica, neste município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **CRECHE JOÃO GALDINO TAVARES**, a atual Creche implantada no Jardim Santa Mônica, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 14 de abril de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

evo-flm